



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Legislativo nº011/2025

“Institui o “Dia Municipal da Unidade Cristã” no calendário oficial de eventos do Município de Brazópolis/MG e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Brazópolis, o Dia Municipal da Unidade Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 01 de novembro.

Parágrafo único. A data destinada à comemoração tem caráter cultural e ecumênico, voltada à promoção da união, do diálogo e da solidariedade entre as diversas denominações cristãs existentes no município, sem caráter de proselitismo.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo, por meio das Secretarias municipais competentes, apoiar ações e programas culturais, sociais e de diálogo ecumônico que valorizem a convivência entre cristãos — podendo celebrar convênios e parcerias com igrejas, entidades religiosas e organizações da sociedade civil, respeitado o princípio da laicidade do Estado.

Art. 3º. As atividades relativas ao Dia Municipal da Unidade Cristã poderão incluir, entre outras: encontros ecumênicos, campanhas solidárias, palestras sobre convivência e cidadania, ações sociais integradas e mostras culturais.

Art. 4º. Caberá ao poder executivo colaborar com a disponibilidade de locais públicos para a realização dos eventos a cerca do dia Municipal de Unidade Cristã.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2025.

Leilane de Almeida

Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Apresento este Projeto de Lei com o objetivo de instituir no calendário de Brazópolis o Dia Municipal da Unidade Cristã, homenagem destinada a incentivar a convivência fraterna, o diálogo interdenominacional e o engajamento social das comunidades cristãs em ações de interesse público. Em diversas cidades brasileiras já se instituíram datas semelhantes, com foco no ecumenismo e nas ações sociais realizadas em parceria entre instituições religiosas e poder público. A criação desta data em nosso município fomentará atividades culturais e assistenciais — sem qualquer caráter de proselitismo — e oferecerá um espaço para iniciativas conjuntas que beneficiem toda a população, especialmente os mais vulneráveis. Como nesse ano, ao utilizar o espaço ECOA. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2025.

Leilane de Almeida
Vereadora Proponente